

## Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 399/2012-TCU-2ª Câmara, Sessão de 31/01/2012, Ata n.º 2/2012, peça 21, foi notificado o Sr. Aliomar da Rocha Soares, por meio do ofício 309/2012, datado de 15/02/2012, peça 23.

O interessado foi cientificado em 20/03/2012, conforme peça 26.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 399/2012-TCU-2ª Câmara, **transitou em julgado em 05/04/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme peça 27.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 17/04/2012.

*assinado eletronicamente*  
*Elaina de Araujo Argollo*  
*Mat. n.º 2402-3*